

hli  
lf  
Z  
DE  
D

MINUTA

(n.º 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

REUNIÃO DE: 19/07/2012

**Unidade Orgânica:** 1502

*DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E SAÚDE*

**Assunto Número:** 0410-2012

**Data:** 16-07-2012

**ASSUNTO:** *Programa de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas 2012- Lista Definitiva*

**DESCRICÃO DO ASSUNTO:** *Foi presente a informação n.º 640, datada de 14 de junho de 2012, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, a informar que, tendo havido uma reclamação à Lista Provisória do Programa de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas, foi feita a informação n.º 461, datada de 27/04/2012, por dívidas surgidas no âmbito da reapreciação da Lista definitiva, relativamente à reclamação da ADA – Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras-Gare, pelo que nos cumpre esclarecer o seguinte:*

*Aquando da análise da candidatura da ADA – Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras-Gare, o valor que a associação solicitou ao Município para o apoio às Festas de Maio, foi de € 8.375,00. Desta forma, este foi considerado como sendo o valor elegível. No período de reclamação a entidade referiu que o montante da candidatura era de € 16.750,00 e não de € 8.375,00. Na reapreciação da candidatura, verificou-se que, efetivamente, € 8.375,00 é o valor solicitado e não o valor elegível.*

*Desta forma, passando o valor elegível de € 8.375,00 para € 16.750,00, propõe-se que, o valor a atribuir a esta Associação, passe de € 6.225,05, que haviam sido referidos na Lista Provisória na rúbrica promoção das atividades culturais e recreativas consideradas na alínea b) do n.º 1 do art.º 14.º e enquadradas na alínea c) e d) do art.º 13.º, para os € 8.375,00.*

*Havendo a reclamação supra identificada e descrita foi feita uma reapreciação da lista provisória de modo a remeter para apreciação e posterior aprovação pela Excelentíssima Câmara, no âmbito do Programa de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas, a lista definitiva que importa nos seguintes valores:*

- 15 000€ para atividades de produção de cultura;
- 50 000€ para promoção de atividades culturais e recreativas;
- 26 270€ para beneficiação de instalações;
- 9 340€ para aquisição de equipamento;
- 5 000€ para participação e/ou organização em/de formação.

*De harmonia com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a atribuição de um subsídio nos valores acima mencionados a serem distribuídos de acordo com a lista definitiva em anexo.*

*Relativamente ao Farol do Mira – Associação Cultural e 3 em Pipa – Associação de Criação Teatral e Animação Cultural, foram celebrados Acordos de Cumprimento de Objetivos nos termos das alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 14.º (candidatura à produção de cultura) conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º (candidatura plurianual que obriga à celebração de acordo de cumprimento de objetivos) do capítulo II desse regulamento tendo em conta a natureza e o valor da mesma.*

Recibi. gm  
27/07/2012  
A



25

De acordo com os relatórios apresentados pelas 2 entidades, que dão conta do cumprimento dos respetivos acordos, torna-se necessário proceder à celebração de novos acordos de cumprimento de objetivos para o ano de 2012, que se remetem para aprovação pela Excelentíssima Câmara, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em nome do Município, alínea b) do nº 4, do artigo nº 64 e artigo nº 67 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

No âmbito do Programa de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas, ao Farol do Mira – Associação Cultural serão atribuídos os seguintes valores:

- 30 000€ para atividades de produção de cultura;
- 5 000€ para beneficiação de instalações;
- 5 000€ para aquisição de equipamento.

No âmbito do Programa de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas, ao 3 em Pipa – Associação de Criação Teatral e Animação Cultural serão atribuídos os seguintes valores:

- 10 000€ para atividades de produção de cultura.

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:** Propõe-se a aprovação nos termos propostos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Votos a favor: \_\_\_\_\_

Votos contra: \_\_\_\_\_

Abstenções: \_\_\_\_\_

Apresentaram declaração de voto: \_\_\_\_\_

Outros Documentos Apresentados: \_\_\_\_\_

**ASSINATURAS:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Dins. Rodriguez